

EMENDA Nº 1.902/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 62/2021

1) Fica alterada a redação do Artigo 17 Parágrafo Único do Projeto de Lei nº 62/21, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único – As atribuições e competências funcionais dos Setores e das Seções serão definidas por Lei.”

Câmara Municipal de Campos do Jordão, 14 de dezembro de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES VITOR

Vereador – PSDB

LEANDRO HENRIQUE GONÇALVES CÉSAR

Vereador - PSDB